



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 de março de 2018 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/01

## SEAD

### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2018**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 01/2018, o item 12, com a **adição dos subitens 12.5 ao 12.11**, que estabelecem **condições sobre a realização da Prova Discursiva**, como segue:

- 12.5 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 12.6 O candidato disporá de, no mínimo, 10 (dez) linhas, e no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 12.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 12.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 12.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.
- 12.9 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
  - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
  - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
  - redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
  - não apresentar a questões redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.9.1 Na prova discursiva deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

12.10. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca examinadora) a identidade do candidato.

12.10.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

12.10.2 Na Folha da Versão Definitiva da prova discursiva constará no rodapé a seguinte informação ao candidato "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

12.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 16 deste Edital.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 06 de março de 2018.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## SEMUSB

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEMUSB, através do seu Secretário, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 para provimento de vagas para contratação temporária de instrutores das oficinas profissionalizantes de gastronomia/permacultura, percussão corporal e serigrafia do Projeto de Inserção Social, **CONVOCA** os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I, com vistas à contratação para cargos por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO

- Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer na Sede da Guarda Municipal de João Pessoa, situada à Av. Alm. Barroso, 724 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-120, nos dias e horários estipulados no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do Título de eleitor
- d) Cópia do Comprovante de Antecedentes Criminais
- e) 02 fotos 3x4
- f) Conta no Banco do Brasil
- g) PIS/PASEP
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais de João Pessoa
- i) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União


1.1 Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1 acarretará o não cumprimento deste item.

**DA APRESENTAÇÃO**

2. O candidato convocado deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, no horário das 08 as 14 horas.

2.1. O não comparecimento nos dias estipulados para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação.



FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE  
Secretário Interino da SEMUSB

ANEXO I

EDITAL N.002/2017-SEMUSB


**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

INSTRUTOR DE GASTRONOMIA/PERMACULTURA					
Nº ORD	Nº INSC	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
01	005	Marinézio Gomes de Lucena	24/03/1983	10,0	APROVADO

INSTRUTOR DE PERCUSSÃO CORPORAL					
Nº ORD	Nº INSC	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
01	010	João Paulo Araujo Macedo	04/08/1985	10,0	APROVADO

INSTRUTOR DE SERIGRAFIA ARTESANAL					
Nº ORD	Nº INSC	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
01	025	José Wilson de S. Mendes	14/03/1977	6,91	APROVADO

João Pessoa, 02 de Março de 2018.



FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE  
Secretário Interino da SEMUSB

**CIDADE COM SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
0800.281.9208**



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
- Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanéa Andrade**
- Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**
- Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**
- Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
- Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
- Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
- Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
- Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**
- Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
- Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
- Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
- Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
- Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Lídia M. S. Cronemberger**
- Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Francisco de Assis Alves Freire**
- Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**
- Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
- Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**
- Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
- Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**
- Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**
- Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

**SEMANÁRIO  
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e  
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br